

LEI Nº 872 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF.

Matione Sonogo, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe de Estratégia de Saúde da Família - ESF, no mês de setembro de 2018, um abono salarial no valor de R\$963,30 (novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos), por Agente, com recursos oriundos do Tesouro do Estado, referente ao exercício de 2017.

Parágrafo único. O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, exceto para fins das contribuições previdenciária e fiscal.

Art. 2.º A despesa decorrente desta Lei será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

03.03 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
103010503.2.047 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde
319011 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal civil

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2018.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26-09-2018

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração